EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 049/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improfícuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do **julgamento a revelia** e, procedente os Autos de Infração e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS – JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4° andar, sala 04 – centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Divida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/ NAIM
1467/2024	45948/24-16	HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2711250010	529064
1548/2024	58156/24-11	HELENA DA SILVA NARCAY	7380180043	20173
1546/2024	60615/24-91	IRENE CAVAZANI CARDOZO	7830020319	524216
1539/2024	60600/24-13	IVONEY MUDO DA SILVA	21810060112	520643
1534/2024	60595/24-85	JANE APARECIDA ALCIDES BENITES	3020200170	521969
1483/2024	44652/24-14	JOSE BALBINO FILHO	11790030054	529426
1568/2024	70415/24-28	KROONA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA	2830110057	518033
1505/2024	113679/23-84	LABORATORIO BIOCLINICO MS LTDA	41914033	525047
1520/2024	60580/24-16	LUCAS GONZALES MALLORQUIM DA SILVA	3130080250	527589
1484/2024	44647/24-76	LUIZ ANTONIO DA SILVA	1850190140	529310
1598/2024	75970/24-46	MARIA TACILHA DE PINTO BORGES	1390080154	522785
1606/2024	75972/24-71	MARIA TARCILHA DE PNTO BORGES	1390080154	522787
1517/2024	60596/24-48	MARIO PEREIRA DE SOUZA	2191060020	522185
1491/2024	45958/24-61	MARLI FERREIRA DE AMORIM	2530240188	527675
1428/2024	61613/24-09	NADIR TEIXEIRA	1901640366	522091
1431/204	61609/24-23	NF IMOVEIS LTDA	1902040869	522093

Campo Grande, 09 de dezembro de 2024.

RUI NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador/COJUR/SEMADUR

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA CERTIDÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA N° 04/2024
REQUERENTE: JORGE LUIZ ZENATTI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35275/2022-71
ABERTURA: 12/04/2022
ATIVIDADE: Comércio Varejista de Combustível (Posto de Abastecimento de Veículos).
LOCALIDADE: Rua Marques de Pombal, esquina com a Rua José Nogueira Vieira, Lote D10A, Bairro Tiradentes.
ANÁLISE: USO CONFORME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 06.64.372.001-7
EMISSÃO: 19 de novembro de 2024.
VALIDADE: 90 (Noventa) dias a partir da emissão.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de dezembro de 2024.

ARQTª CLARA KOHL DE ARAÚJO
Gerente de Fiscalização e Licenciamento
Urbanístico/SEMADUR

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R$ 8,77

SUMÁRIO

SECRETARIAS 01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 04
ATOS DE PESSOAL 05
ATOS DE LICITAÇÃO 08
ÓRGÃOS COLEGIADOS 08
PODER LEGISLATIVO 14
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEMED N. 6/2024

CONCURSO DE REMANEJAMENTO EXTERNO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 53 da Lei n. 4.722/ 2009, com fulcro na Lei Complementar n. 190/2011, Lei Complementar n. 19/1998, e na Resolução SEMED n. 230/2021, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do concurso de remanejamento externo, para 2025, referente aos cargos de Professor e de Especialista em Educação, conforme as regras e condições constantes neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem o objetivo de fixar regras e condições para o concurso de remanejamento externo, para 2025, para professores e especialistas em educação, lotados nas unidades escolares, professores que desempenham funções nas demandas da Educação Especial (professores da equipe técnica de acompanhamento educacional especializado, das salas de recursos multifuncionais e do grupo de atendimento psicopedagógico) e professores que retornarem ao cargo de origem, em 2025.

1.2 O concurso será realizado sob a responsabilidade da Divisão de Lotação e Movimentação/DLM, vinculada à Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGEPE, e da Divisão de Apoio Técnico-Pedagógico, vinculada à Superintendência de Gestão de Políticas Educacionais/SUPED da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e coordenado por comissão composta para esse fim.

1.3 O concurso será realizado com base no quadro de vagas puras previstas para 2025, informado pelos diretores das unidades de ensino da REME.

1.4 O quadro de vagas estará disponível, pela internet, no site www.campogrande.ms.gov.br/semed, página "Remanejamento Externo/2025", sujeito a alterações, conforme demanda de matrícula dos alunos e informações encaminhadas pelos gestores das escolas da REME.

1.5 O cronograma de execução será estabelecido no anexo único a este Edital.

1.6 O concurso abrangerá as unidades de ensino que apresentarem vaga pura, no período diurno, e as escolas em tempo integral urbanas que oferecem o ensino fundamental.

1.6.1 Professor pedagogo efetivo 40h/a semanais - deverá ter, pelo menos, um objeto de concurso na modalidade a que irá concorrer.

1.6.2 Professor pedagogo efetivo 20h/a semanais deverá:

a) ter sido classificado no processo seletivo simplificado vigente, para professor temporário na
REME;

b) ter disponibilidade para 20h/a semanais complementares;

c) inscrever-se somente na modalidade do objeto de concurso.

1.6.3 Nas escolas em tempo integral urbanas que oferecem o ensino fundamental, o professor pedagogo terá apenas uma hora de intervalo para o almoço.

1.6.4 Nas escolas em tempo integral urbanas que oferecem o ensino fundamental, o professor pedagogo terá horário de trabalho diferenciado, de acordo com as especificidades do funcionamento da unidade escolar.

1.7 O candidato poderá se inscrever para vagas das escolas urbanas e/ou escolas do campo.

1.8 As vagas das escolas do campo e as das escolas em tempo integral urbanas que oferecem o ensino fundamental serão para ampla concorrência.

1.9 O remanejamento para as vagas das escolas do campo e para as das escolas em tempo integral urbanas que oferecem o ensino fundamental será efetivado somente para o professor e o especialista em educação que for atuar nas funções previstas para o cargo, e não para assegurar a vaga.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 13 a 17 de dezembro de 2025.

2.2 As inscrições deverão ser feitas por meio de preenchimento de requerimentos específicos, disponíveis on-line, no site www.campogrande.ms.gov.br/semed, página "Remanejamento Externo/2025".

2.3 As informações declaradas, no ato do preenchimento do formulário de inscrição, serão de responsabilidade do candidato.

2.4 A comprovação da inscrição será mediante emissão de comprovante, pelo sistema.

2.4.1 Caso o candidato não consiga visualizar o comprovante, deverá solicitar o documento pelo link "solicita comprovante/remanejamento", disponível na página "Remanejamento Externo/2025".

2.4.2 Para comprovar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante, que, em caso de recurso, será o único registro aceito.

2.4.3 Será considerado, para comprovação da inscrição, o último comprovante gerado pelo sistema, portanto a última inscrição efetivada pelo candidato.

2.5 Os professores que ficarem sem lotação ou com carga horária incompleta, na pré-lotação de 2024, para o exercício de 2025, deverão participar deste concurso de remanejamento, e terão prioridade para lotação da carga horária decorrente da redução, observando-se o cronograma e os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

2.5.1 Os professores de que se fala no item 2.5 deste Edital que ficarem sem lotação ou com carga horária incompleta, para o exercício de 2025, e não se inscreverem no prazo estabelecido, para concorrerem ao remanejamento externo, deverão optar pelas vagas remanescentes.

2.5.2 A prioridade para lotação de que se fala no item 2.5 não se aplicará às escolas do campo e às escolas em tempo integral urbanas que oferecem o ensino fundamental.

2.6 Não será aceito pedido de inscrição ou revisão fora do período estabelecido neste Edital.

2.7 A comissão não se responsabilizará pelos prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado ou inconcluso do requerimento de inscrição.

2.8 A listagem com os inscritos no concurso estará disponível, no dia 18 de dezembro de 2024, no site www.campogrande.ms.gov.br/semed, página "Remanejamento Externo/2025".

2.9 O candidato cujo nome não constar na lista dos inscritos no concurso deverá solicitar a revisão no link "Revisão de Inscrição", disponível no site www.campogrande.ms.gov.br/semed, página "Remanejamento Externo/2025", nos dias 18 e 19 de dezembro de 2024.

2.9.1 A listagem com os inscritos, depois da análise dos pedidos de revisão, conforme item 2.9, estará disponível, no dia 20 de dezembro de 2024, no site www.campogrande.ms.gov.br/semed, página "Remanejamento Externo/2025".

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para que o professor ou o especialista em educação procedam à inscrição:

a) ocupar cargo efetivo do magistério municipal de Campo Grande - MS.

b) encontrar-se nas condições fixadas no subitem 1.1 deste Edital.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação para as vagas referentes aos cargos de Professor obedecerá a ordem de prioridade seguinte:

a) ter redução de carga horária ou ter ficado sem lotação para o ano letivo de 2025, por motivo de diminuição ou de reorganização de turmas na lotação de origem;

b) possuir mais tempo de serviço no vínculo do cargo a que está concorrendo;

c) ter carga horária que lhe possibilite a permanência integral ou maior na mesma escola, no vínculo do cargo a que está concorrendo;

d) ter residência mais próxima ao local de trabalho pretendido;

e) ter mais idade;

f) ter tido melhor classificação no concurso referente ao vínculo do cargo a que está concorrendo.

4.2 A classificação para as vagas referentes aos cargos de Especialista em Educação obedecerá a ordem de prioridade seguinte:

a) possuir mais tempo de serviço no vínculo do cargo a que está concorrendo;

b) ter residência mais próxima ao local de trabalho pretendido;

c) ter mais idade;

d) ter tido melhor classificação no concurso referente ao vínculo do cargo a que está concorrendo.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA REVISÃO

5.1 O resultado preliminar do concurso será divulgado no dia 15 de janeiro de 2025, pela internet, no site www.campogrande.ms.gov.br/semed, página "Remanejamento Externo/2025".

5.2 Para requerer a revisão do resultado preliminar do certame, o candidato deverá proceder à solicitação, pelo link "Revisão de Resultado", disponível no site www.campogrande.ms.gov.br/semed, página "Remanejamento Externo/2025", nos dias 15 e 16 de janeiro de 2025.

5.3 Não serão aceitas solicitações de revisão do resultado depois desse período.

5.4 O resultado final do concurso será divulgado no dia 22 de janeiro de 2025, pela internet, no site www.campogrande.ms.gov.br/semed, página "Remanejamento Externo/2025".

6 DA DESISTÊNCIA

6.1 O candidato poderá desistir da inscrição, desde que solicite pelo link "Desistência da inscrição", disponível no site www.campogrande.ms.gov.br/semed, página "Remanejamento Externo/2025", até o dia 16 de janeiro de 2025.

6.2 O candidato que participar do concurso de remanejamento externo, devido a fechamento de turma ou redução de carga horária na unidade escolar, no ano letivo de 2025, poderá desistir da vaga para a qual foi contemplado somente em caso de reabertura da turma na unidade de origem, até o dia 3 de fevereiro de 2025.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 No dia 3 de fevereiro de 2025, o professor e o especialista em educação contemplados no concurso de remanejamento, normatizado por este Edital, deverão se apresentar na unidade para a qual foram designados, para assinatura da comunicação interna de apresentação, a fim de oficializar a lotação.

7.2 A inscrição do candidato não garante a mudança automática de lotação.

7.3 O resultado publicado com as designações poderá sofrer alteração a qualquer momento, de acordo com as especificidades do subitem 1.4 deste Edital.

7.4 Caso o candidato não seja contemplado com a vaga solicitada, permanecerá na unidade de origem.

7.5 O candidato que não tiver o remanejamento externo efetivado para a vaga contemplada no resultado final, em decorrência da não abertura de turma, terá assegurado o retorno à unidade de origem.

7.5.1 Caso tenha ocorrido o fechamento de turma na unidade de origem, o professor deverá escolher outra unidade, dentre as vagas remanescentes, conforme estabelecido neste Edital.

7.6 Serão considerados, para efeito de classificação, os dados que constarem no sistema ERGON, na data da inscrição.

7.7 As vagas que surgirem, a partir da divulgação do quadro de vagas do concurso de remanejamento normatizado por este Edital, e que não forem utilizadas para os casos de reorganização de carga horária do professor, em unidade em que já se encontre lotado, serão disponibilizadas somente no próximo processo de remanejamento externo.

7.8 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão responsável pelo concurso de remanejamento, para 2025, do grupo do magistério, com anuência do Titular da Pasta.

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 6/2024

CONCURSO DE REMANEJAMENTO EXTERNO

CRONOGRAMA	
AÇÕES	**DATAS**
Período de inscrição	13 a 17/12/2024
Divulgação da listagem dos inscritos no site www.campogrande.ms.gov.br/semed	18/12/2024
Prazo para requerer a revisão da inscrição	18 e 19/12/2024
Publicação da lista dos inscritos depois da revisão	20/12/2024
Divulgação do resultado preliminar do concurso de remanejamento, no site www.campogrande.ms.gov.br/semed	15/1/2025
Prazo para requerer a revisão do resultado do concurso de remanejamento	15 e 16/1/2025
Prazo para desistência do concurso de remanejamento Externo	até 16/1/2025
Divulgação do resultado do concurso no site www.campogrande.ms.gov.br/semed	22/1/2025
Apresentação dos professores nas unidades contempladas para assinatura das comunicações internas de apresentação e recebimento das orientações necessárias, a fim de iniciar o ano letivo de 2025	3/2/2025

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.742, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO N. 137/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO N. 167-B, CELEBRADO EM DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e Consórcio Toccato Aderência.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8º do artigo 65 da Lei federal n. 8.666/93, c/c o Decreto Municipal n. 14.728/2021, com alterações posteriores, em conformidade à Portaria Conjunta STN/SOF n. 20/2021 e demais legislação vigente aplicável ao caso.

OBJETO: Incluir ao contrato n. 167-B/2023, originário do processo n. 28.228/2023-51, volume 4, as respectivas fontes:

a) 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação;
b) 1.550.0000.00.12.122.001.2022 - Programa de Trabalho;
c) 1.550.0000.00.12.361.002.2020 - Programa de Trabalho.

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato referência, celebrado em 15 de junho de 2023, permanecem ratificadas e em vigor.

CAMPO GRANDE, 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal De Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA SEM CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2024

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos das Emendas Parlamentares Impositivas, para a execução das despesas na função de saúde, conforme projeto estabelecido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014; art. 10, § 3º do Decreto Municipal n. 15.969, de 11 de novembro de 2021 e Lei n 7.288, de 02 de agosto de 2024, alterada pela Lei n. 7.339, de 02 de dezembro de 2024.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que traz em seu estatuto social finalidades voltadas à promoção de atividades de relevância pública e social nos serviços de saúde e outros.

PRAZO: O Plano de Trabalho deverá ser enviado na plataforma MROSC (https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/) no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a publicação da Certidão de Não Impugnação a esta justificativa, que será publicada no site https://